



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 1 de 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 558, de 4 de outubro de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sandro Silvério** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.386, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sandro Silvério** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 45, Referência "S" da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.354,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 559, de 4 de outubro de 2024

Aposenta, por invalidez, a servidora **Cristiana Ossuna Lopes de Oliveira** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 716/2024-SRH, de 2 de outubro de 2024, da Secretaria de Recursos Humanos, protocolizado na Municipalidade sob nº 48.708, de 2 de outubro de 2024, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 2 de 42

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Cristiana Ossuna Lopes de Oliveira** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 752,35 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 560, de 4 de outubro de 2024

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Margarete Schmitz Corazza** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 47.884, de 27 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Margarete Schmitz Corazza** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 3.244,53 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 20, guia financeira de fls. 21 e memória de cálculo de fls. 22/28 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 3 de 42

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 561, de 4 de outubro de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **8 de outubro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Patrícia Calheiro Lechinhoski; e

II - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Larissa Nayara Brinker Lavarda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 4 de 42

PORTARIA SRH Nº 5255, de 4 de outubro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUCINEIDE FRAZAO DE OLIVEIRA MOURA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 1941/2024-SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUCINEIDE FRAZAO DE OLIVEIRA MOURA**, CUIDADOR SOCIAL I PSS, CPF nº 316.697.862-34, MATRICULA 903631, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar criança acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus III em consulta com um especialista cirurgião pediátrico agendada para o dia 10 de outubro de 2024, às 7h15min, no Hospital Pequeno Príncipe, Avenida Silva Jardim, nº 1677, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 9/10/2024, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/10/2024, às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 5256, de 4 de outubro de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 011/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 4511, de 8 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 4511, de 8 de agosto de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 9 de agosto de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 5 de 42

PORTARIA SRH Nº 5257, de 4 de outubro de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 20/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 4509, de 8 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 4509, de 8 de agosto de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 9 de agosto de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 5258, de 4 de outubro de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 11/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 4510, de 8 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 4510, de 8 de agosto de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 9 de agosto de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 6 de 42

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 34

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2022:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
128º AC	SANDRA GALVAO DO ROSARIO
129º AC	SOLANGE CRISTINA VALADAO MARTIMIANO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 11 de outubro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 7 de 42

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 34

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº **03/2023**:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
161º AC	BARBARA DE LIMA CAPELLI MARCHIORO

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º AC	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 11 de outubro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 8 de 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 37

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44º AC	NAIR PIASSI VIEIRA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 11 de outubro de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 9 de 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 26

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º AC	PAMELLA BUENO SENN

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 11 de outubro de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 10 de 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
49º AC	FRANCIELE VIVIAN SANTANA DE OLIVEIRA
50º AC	ALINE DE SOUZA SILVA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 11 de outubro de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 11 de 42

TESTE SELETIVO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VITOR SACCOMORI	3º

ÁREA: NUTRIÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA AESKA GOMES TEDESCO	3º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 07 à 11 de outubro de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante de escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 12 de 42

TESTE SELETIVO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO Nº 14

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2024:

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LOHANY VITORIA CERQUEIRA ALVES	11º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 07 à 11 de outubro de 2024, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



TESTE SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2023:

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS GABRIEL CAVASINI	6º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 07 à 11 de outubro de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

TORNA PÚBLICO

A realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 438, de 19 de julho de 2024.

1.2. A realização do Teste Seletivo, em virtude do surgimento de novas vagas, não gerará o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas nos Editais de Testes Seletivos de Estagiários anteriores.

1.3. Os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de Estagiários anteriores, durante o prazo improrrogável previsto no edital, serão convocados com prioridade sobre os novos aprovados.

1.4. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).

1.7. A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

1.8. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2. À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DAS ÁREAS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 15 de 42

ENSINO MÉDIO		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Ensino Médio – Distrito de Dez de Maio	02 + Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio.
Ensino Médio – Distrito de Concórdia do Oeste	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio.
Ensino Médio – Para atuar na área urbana	07 + Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio.

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Formação de Docentes (Magistério)	5 + Cadastro Reserva	Estar cursando Formação de Docentes (Magistério);
Técnico em Administração	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Administração.
Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Enfermagem.
Técnico em Informática	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Informática.

ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública	3 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública.
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.
Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária.
Direito	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharel em Direito.
Educação Física Bacharelado	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.
Enfermagem	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Civil.
Farmácia, Biomedicina e Processos Químicos	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Farmácia, Biomedicina ou Processos Químicos.
Fisioterapia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia.
Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Marketing e Fotografia.
Licenciatura em Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura.	20 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas.
Medicina Veterinária	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Medicina Veterinária.
Nutrição	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Nutrição.
Pedagogia – Para atuar na área urbana do Município de Toledo	20 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 16 de 42

Pedagogia – Distrito de Novo Sarandi	3 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de Vila Nova	3 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de Concórdia do Oeste	1 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de Dez de Maio	3 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de Ouro Preto	2+ Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de Dois Irmãos	2 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de Boa Vista	1 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de São Luiz D'Oeste	1 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Cerro da Lola	1 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia – Distrito de Vila Ipiranga	2 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Psicologia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.
Serviço Social	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.
Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para Internet e Ciência da Computação, Produção Audiovisual e Comunicação, Comunicação Digital e Hiperídia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para Internet e Ciência da Computação, Produção Audiovisual e Comunicação, Comunicação Digital e Hiperídia.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário receberá uma bolsa auxílio, conforme tabela a baixo, e vale transporte.

4.2 Os valores da bolsa auxílio serão calculados com base no valor do salário mínimo nacional vigente, sendo composto da seguinte forma:

4.2.1 Bolsa auxílio mensal para o Ensino Médio e Médio Técnico: 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.2 Bolsa auxílio mensal para Graduação 4 horas diárias: 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.3 Bolsa auxílio mensal para Graduação 6 horas diárias: 90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.4 Até a data desse edital, os valores da Bolsa auxílio estão conforme a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 781,55
Ensino Técnico	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 781,55
Ensino Superior	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 994,70
Ensino Superior	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 1278,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 17 de 42

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <http://www.toledo.pr.gov.br/pse/#/dashboard>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.2. A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

5.3. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5. No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5.1. Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

5.5.2. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.3. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_e_stagiarios_em_andamento e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

5.6. A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I no site do Município

https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_e_stagiarios_em_andamento e Órgão Oficial Eletrônico.

5.7. O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_e_stagiarios_em_andamento e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.8. A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_e_stagiarios_em_andamento e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.9. Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição terão apenas a última inscrição considerada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Escrita, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha onde apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08h45min e com duração de 1 hora e 15 minutos, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

6.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h às 08h30min para a entrada dos candidatos.

6.3. Os candidatos que chegarem após as 08h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 18 de 42

6.4. O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova escrita, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

6.5. Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

6.6. Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

6.8. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova escrita somente após decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

6.9. Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

6.11. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

6.12. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos estarão proibidos de utilizar equipamentos eletrônicos, os celulares e demais pertences eletrônicos deverão estar desligados, sob pena de pronta eliminação.

6.13. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

6.14. A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova escrita, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a **10 (dez) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.

7.3. Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, obtiver nota zerada na prova.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	03	<ul style="list-style-type: none">• Acentuação e Pontuação;• Classe de Palavras;• Figuras de Linguagem;• Leitura e Interpretação de Textos;• Ortografia.
Matemática	03	<ul style="list-style-type: none">• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);• Porcentagem;• Regra de três simples;• Unidades de medida;• Equação.
Informática	02	<ul style="list-style-type: none">• Componentes e constituição do PC;• Pacote Office (Word, Excel e Libre);• Software, sistema operacional e programas;• Teclas de atalho.
		<ul style="list-style-type: none">• Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 19 de 42

Conhecimentos Gerais	02	<ul style="list-style-type: none">• Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013);• Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;• Ética;• Atendimento ao público;• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura política e redes sociais.
----------------------	----	---

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

8.2. O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

8.4. A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

8.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_e_stagiarios_em_andamento e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Escrita.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Possuir maior nota em Português;
- c) Possuir maior nota em Matemática;
- d) Possuir maior nota em Informática;
- e) Possuir maior nota em Conhecimentos Gerais.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo (https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_e_stagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_e_stagiarios_em_andamento e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 20 de 42

de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

12.2. Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

13.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo (https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico.

13.3. O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.5. O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

13.6. O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

13.7. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Toledo.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

13.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 438, de 19 de julho de 2024.

Toledo, 07 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Prefeito do Município de Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 21 de 42

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 003/2024

Publicação da Comissão	22/07/2024
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	07/10/2024
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação	07/10/2024 à 14/10/2024
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Portadores de Deficiência	07/10/2024 à 14/10/2024
Período de Inscrições	07/10/2024 à 27/10/2024
Divulgação das Inscrições	30/10/2024
Recurso das Inscrições	30/10/2024
Homologação das Inscrições	05/11/2024
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	05/11/2024
Prova Escrita	09/11/2024
Abertura dos portões	08h00min
Fechamento dos portões	08h30min
Início das provas	08h45min
Término das provas	10h00min
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	11/11/2024
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita	11/11/2024
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	14/11/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	14/11/2024
Prazo de Recurso da Classificação	14/11/2024
Resposta dos Recursos da Classificação	19/11/2024
Publicação do Resultado Final	19/11/2024
Prazo para Recurso do Resultado Final	19/11/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários	22/11/2024

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 22 de 42

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 003/2024

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					
Interposição de Recurso					
Toledo, ___/___/___					
_____ Assinatura					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 23 de 42

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 003/2024

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					
Requerimento de Atendimento Especial					
Toledo, ___/___/___					
_____ Assinatura					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 24 de 42

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde.

DATA DE ABERTURA: 22 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 282.771,47 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO sob o nº 007/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 356 a 358), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pela empresa **DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a habilitação da empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 04 de outubro de 2024.

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA Nº 01/2024 QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/1999 e o Decreto nº 456/2014,

torna público que estarão abertas, no período das **9 horas do dia 08 de outubro de 2024 até às 17 horas do dia 22 de outubro de 2024**, as **inscrições para Permuta, Remoção e Transferência de servidores(as)** do serviço público municipal de Toledo, **para o ano de 2025**, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

1. O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra), para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho, deverá efetuar tal solicitação no período acima citado, **por meio eletrônico**, na página da Secretaria de Recursos Humanos-SRH, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>).

2. Os servidores do Quadro Geral, ao solicitarem remoção ou transferência para as **Secretarias da Administração, Assistência Social, Educação (Escolas e CMEI's), Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, e Saúde**, terão a opção de fazer a inscrição para os locais específicos. Em se tratando das demais Secretarias, a opção será única, independente do Departamento, ficando a critério do(a) Secretário(a) da Pasta estabelecer em qual Departamento o servidor deverá ser lotado.

§ 1º Em se tratando de solicitação de permuta para o servidor do Quadro Geral, poderá ser feita a qualquer tempo, através de requerimento, que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I.

§ 2º Em se tratando de solicitação de permuta para o Quadro do Magistério, poderá ser apresentada a qualquer tempo, **exceto no período citado no preâmbulo deste Edital**, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I. Os professores que estiverem em "vaga temporária" não poderão fazer permuta.

§ 3º Para o Quadro Geral, somente serão válidas as inscrições para remoção e transferência efetuadas nos prazos deste Edital, não sendo aceitas solicitações intempestivas, exceto para permuta.

§ 4º É facultado aos Empregados Públicos exercentes do emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS inscrever-se no concurso de remoção e transferência para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme Anexo 4.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde que prestaram Concurso Público para áreas específicas e Agentes de Combate às Endemias - ACE, por terem lotação exclusiva na Vigilância Epidemiológica.

3. Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá conferir as seguintes informações:

I - Para o Quadro do Magistério:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do estabelecimento em que está lotado;
- c) cargo:
 - Professor I;
 - Professor II T20;
 - Professor II T40;
 - Professor de Educação Física;
 - Professor de Educação Infantil T20;
 - Professor de Educação Infantil I (T35);
 - Professor de Educação Infantil T40;
- d) data de admissão;
- e) data de nascimento;
- f) grau de instrução;
- g) CPF;
- h) número de matrícula;
- i) endereço residencial;

j) para os ocupantes de “**vaga real-efetiva**”, a indicação do nome de até 7 (sete) locais de trabalho, por ordem de opção, de local e turno, para onde deseja ser removido;

l) para os ocupantes de “**vaga temporária**”, a indicação, por ordem de preferência e turno por interesse de vaga, das 36 (trinta e seis) escolas municipais ou dos 30 (trinta) CMEIs, de acordo com o respectivo cargo.

II - Para o Quadro Geral:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do local de trabalho;
- c) cargo;
- d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, onde deseja atuar, em se tratando de remoção ou transferência;
- e) data de admissão;
- f) data de nascimento;
- g) grau de instrução;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- h) CPF;
- i) número de matrícula;
- j) endereço residencial.

4. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos, o requerimento antes mencionado deverá indicar **a matrícula em que pretende a remoção**. Se a opção de remoção for em relação às duas matrículas, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada matrícula, verificando em cada uma delas as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.

5. Cada matrícula dará direito ao servidor de realizar apenas uma inscrição para remoção ou transferência.

6. Conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 456/2014, cada servidor terá direito a uma concessão de remoção, transferência ou permuta por ano.

7. Não terá direito a fazer inscrição no Concurso de Permuta, Remoção ou Transferência o servidor que em até 30 dias anteriores a abertura deste edital:

I - encontrar-se fora do exercício de seu cargo ou função, ou que tenha alguma restrição médica;

II - encontrar-se em atestado médico pelo período superior a 30 (trinta) dias, exceto licença-maternidade ou decorrente de acidente de trabalho.

8. Para os servidores do Quadro Geral, a remoção ou transferência somente será efetivada no momento do surgimento da vaga, conforme classificação das inscrições.

8.1 A inscrição do quadro geral ocorre para as opções de local de trabalho, sem opção de escolha de turno ou horário de trabalho, sendo este sob responsabilidade da chefia imediata de cada local, relacionado as especificidades do serviço e sobretudo o atendimento ao interesse público.

9. No momento em que a Secretaria de Recursos Humanos entrar em contato oferecendo a vaga pleiteada pelo servidor do Quadro Geral na inscrição do Concurso de Permuta, Remoção e Transferências, **o aceite ou a desistência deve ser comunicado imediatamente**.

10. O servidor do Quadro Geral que, no momento em que surgir a vaga pleiteada, encontrar-se impossibilitado devido a afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, não terá a remoção ou transferência efetivada.

11. A vacância ou criação de cargos do Quadro Geral, em qualquer Secretaria do Município, deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por remoção, transferência ou convocação de novos servidores.

12. Os profissionais dos cargos de: Professor II T20 Bilíngue de Apoio, Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado-Surdez-AEE e Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras, ficarão lotados com vaga real na Escola Municipal Antônio Scain, e em caso de necessidade da administração para atendimento do interesse público, podem ser cedidos para outros locais de trabalho.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

13. A permuta, a remoção e/ou transferência efetivar-se-ão **por matrícula** de servidor(a), sendo admitida tão somente alteração de local no período previsto neste Edital, exceto para atender o interesse público por solicitação da gestão.

DOS CRITÉRIOS

14. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Para o Quadro do Magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área da educação;
2. especialização na área da educação;
3. licenciatura na área da educação;
4. curso de magistério, mais estudos adicionais;
5. curso de magistério.

d) proximidade da residência à escola.

II – Para o Quadro Geral:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

15. A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

16. Os critérios estabelecidos para remoção e transferência definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 14.

17. A remoção ou transferência por permuta não será permitida ao servidor que adquirir o **direito à aposentadoria** na vigência deste Edital.

18. Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Remoção ou Transferência durante o período de 2025, **deve solicitar o cancelamento via requerimento protocolizado à Secretaria de Recursos Humanos.**

19. Aos ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério, o pedido de remoção é obrigatório, devendo o servidor indicar por ordem de preferência, as 36 (trinta e seis) Escolas, ou 30 (trinta) CMEI's com seus respectivos turnos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

20. Tendo a oferta de “**vaga real-efetiva**”, o ocupante de “**vaga temporária**” terá o seu cargo efetivado em “**vaga real-efetiva**”.

21. Em se tratando de vagas excedentes, caso alguma escola/CMEI apresente professores excedentes, devido ao fechamento de turmas, os últimos professores lotados na escola/CMEI serão comunicados pela SMED e voltarão a ser “**vaga temporária**”, DEVENDO efetuar a inscrição para o Concurso de Remoção.

22. Os professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no Concurso de Remoção, terão sua inscrição realizada pela Secretaria da Educação no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs estabelecida conforme Anexos 2 e/ou 3 deste Edital, ou seja, ordem alfabética.

23. Todas as vagas reais que surgirem após o dia 6 de novembro de 2024, serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo Edital de Permuta, Remoção e Transferência.

24. Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá, respeitando os critérios previstos no item 14 deste Edital, fixar as 40 horas em uma única escola que funcione 40 horas semanais, ou, em não havendo essa possibilidade, fixar 20 horas em uma escola que funcione 40 horas semanais; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor ficará com as outras 20 horas em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

25. O Professor II T40 que tenha 20 horas “**efetivas**” e 20 horas “**temporárias**” poderá inscrever-se no Concurso de Remoção, tendo as seguintes possibilidades:

- a) Complementar a carga horária na escola onde já possui 20 horas efetivas, caso houver vaga real-efetiva e compatibilidade de horário para assumir mais 20 horas. Este ajuste de cargos do Professor II T40 será efetivado antes das demais remoções, de forma presencial, em data a ser definida pela SMED;
- b) Caso o Professor II T40 tenha sido contemplado no item “a”, a sua inscrição será excluída do processo eletrônico. Os demais seguem de acordo com os critérios abaixo:

I – Fazer Remoção para outra escola, com lotação das 40 horas, em “**vaga real-efetiva**”, até as 7 (sete) opções, podendo incluir entre as 7 (sete) opções a vaga real-efetiva atual;

II – Remover as 20 (vinte) horas, definida com “**vaga real**” para estabelecimento, entre as 7 (sete) escolhidas, que funcione 40 horas, e escolher mais 20 (vinte) horas em “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno;

III – Manter a lotação das 20 (vinte) horas, anteriormente definida, e suprir as outras 20 (vinte) horas com “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno.

26. Os ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério que não tiverem sua vaga definida pelo Concurso de Remoção, terão suas vagas definidas pela Secretaria da Educação, onde houver vagas não supridas, por cedência.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

27. As cedências ocorrerão de acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público e conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

28. A ocupação das vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto será feita através de termo de cedência, conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

29. As vagas para o atendimento da “Psicopedagogia” e/ou “Salas de Recursos Multifuncionais” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções, serão supridas por termo de cedência de professores com formação específica (Especialização) em “**Psicopedagogia**”, “**Especialização em Educação Especial**” ou “**Adicional em Educação Especial**”.

30. A partir de 30 de outubro de 2024, será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>), a classificação dos professores inscritos e as inscrições do quadro geral para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência 2024/2025, conforme item 14 deste Edital.

31. A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência, receberá, via protocolo, a partir da publicação até as 17 horas do dia 31 de outubro de 2024, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação prévia dos/as professores/as e relacionados às inscrições do quadro geral.

32. Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar pública sua decisão até 12 de novembro de 2024, sendo que não caberá recurso da decisão.

33. O resultado preliminar do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência do Quadro do Magistério e do Quadro Geral será divulgado no dia 12 de novembro de 2024. O candidato terá até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2024, para protocolar, no Setor de Protocolo do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

34. A Homologação do Resultado Final para o Quadro do Magistério e Quadro Geral será dia 26 de novembro de 2024, não cabendo recurso do resultado final.

35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e Transferência.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinado digitalmente

WILLIAN MURIEL VOSS

PRESIDENTE DA COMISSÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 31 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE PERMUTA

Protocolo nº _____ de ____ / ____ / ____

Assinatura servidor do protocolo _____

REQUERENTE 1:	
CPF nº:	nº da Matricula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
Cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
e,	
REQUERENTE 2:	
CPF nº:	nº da Matricula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
Vimos respeitosamente requerer a V. Exa. PERMUTA a contar de ____ / ____ / ____, conforme prevê o Decreto nº 456/2014, em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e as regras estabelecidas no Edital de Permuta, Remoção e Transferências nº 01/2024, conforme prazos do item 2, e inclusive relacionado ao item 17, manifestando que não temos intenção de solicitar aposentadoria durante a vigência deste edital.	
OBS:	

Nestes termos,

Pede Deferimento

Toledo/PR,de de 20.....

REQUERENTE 1

REQUERENTE 2

Assinatura do local de trabalho 1

Assinatura do local de trabalho 2

Deferido SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	R: Victor Hugo, 284	Jd. Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	R: Guaíra, 2225	Jd. La Salle
André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jd. Europa/América
Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jd. Europa
Antonio Scain	R: Pres. Deodoro da Fonseca, 655	Jd. Pâncera
Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jd. Santa Maria
Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jd. Porto Alegre
Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1317	Vila Industrial
Carlos Friedrich	R: Dr. Jorge Nunes, 700	Jd. Coopagro
Carlos João Treis	R: Carlos João Treis, 41	Vila Pioneiro
Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Vila Industrial
Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd. Panorama
Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro, 615	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	R: Paulo VI, 371	Jd. Concórdia
José Pedro Brum/Caic	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracaçã
Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 1354	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	R: Gilberto Gutierrez Beltrão, 1169	Jd. Gisela
Nossa Senhora das Graças	R: XV de Novembro, 1060	Ouro Preto
Olívo Beal	R: Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	R: São Luiz, 1525	Novo Sarandi
Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 2490	Vila Nova
Princesa Isabel	R: Miguel Dewes, 557	Dois Irmãos
Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	R: Toledo, 500	Boa Vista
São Dimas	R: Matelândia, 1050	Bom Princípio do Oeste
São Francisco	R: Otília Giaretta, 8280	São Francisco
São Luiz	R: São José, 499	São Luiz D'Oeste
São Pedro	R: Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	R: Armando Luiz Arrozi, 118	Centro
Tancredo Neves	R: Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jd. Coopagro
Walmir Grande	R: Willy Barth, 2855	Jd. Panorama
Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneira
Washington Luiz	R: Willy Barth, 1535	Novo Sobradinho



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291	Vila Pioneira
Ângela Neolete Wessel	R: Guaíra, 840	Jd. Pancera
Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino, 150	Boa Esperança
Bertilha Giacomini	R: Florianópolis, 2060	Novo Sarandi
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 289	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, 993	Jd. Gizela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Everaldo Cesar Adorno Carvalho	R: Avelino Niedermeier, 31	São Francisco
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2540	Vila Nova
Gabriela Kauani Hach	R: Marino Comarella, 745	Jd. Concórdia
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 675	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 210	Vila Pioneira
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109	Bairro Tocantins
Karine	R: Henrique Bombardelli, 652	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, 852	Jd. Europa/América
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 30	Vila Paulista
Otília Stédile	R: Benjamin Constant, 319	Jd. Europa/América
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Porto Alegre
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi, 1525	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa, 2512	Jd. Das Orquídeas
Rosângela Andrioli dos Santos	Rua São Francisco Falso, 70	Jd. Paulista
Sâmia Luíse Sanches Chiella	R: Jacob Alfredo Kaefer, 1848	São Francisco
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721	Jd. Panorama II
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1110	Jd. Coopagro



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 4

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL DE TRABALHO
AMI – Ambulatório Materno Infantil
Ambulatório de Feridas e Ostomias de Toledo
ASM – Ambulatório de Saúde Mental
Casa Abrigo Menino Jesus I/ Saúde
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico Farmácia
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
Central de Especialidades Osvaldo Luiz Ricci
Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares
CME – Central de Materiais Esterilizados
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
Farmácia Escola
Farmácia Comunitária da Pioneira
Farmácia de Manipulação
Farmácia de Novo Sarandi
Farmácia Comunitária do Coopagro
Farmácia do Alto Panorama
Farmácia Hospitalar do PAM
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
PAM - Pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr Jorge Milton Nunes
UBS Alto Panorama
UBS Boa Vista
UBS Centro de Saúde
UBS Concórdia do Oeste
UBS Cosmos
UBS Dez de Maio
UBS Jardim Bressan – César Parque
UBS Jardim Concórdia
UBS Jardim Coopagro
UBS Dois Irmãos
UBS Jardim Europa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 35 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

UBS Jardim Maracanã
UBS Novo Sobradinho
UBS Jardim Pancera
UBS Jardim Panorama
UBS Jardim Porto Alegre
UBS Jardim São Francisco
UBS Novo Sarandi
UBS Santa Clara IV
UBS São Luiz do Oeste
UBS Vila Industrial
UBS Vila Nova
UBS Vila Ipiranga
UBS Vila Paulista
UPA- Unidade de Pronto Atendimento
Vigilância em Saúde



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 5

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DE TRABALHO
Casa Abrigo Para Adolescentes
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus I
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus II
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus III
Casa de Passagem
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
CRAS I – Vila Pioneira
CRAS II – Jardim Europa/América
CRAS III – Jardim Coopagro
CRAS IV – Jardim Panorama / São Francisco
CRAS V – Jardim Santa Clara IV
CRAS VI – Itinerante
CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Florir Toledo
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente – NACA
Residência Inclusiva
Unidade Social Coopagro – USC
Unidade Social São Francisco – USSF



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 37 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 6

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO
Almoxarifado Central
Arquivo Geral
Cozinha Social
Gabinete da Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 38 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 7

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

LOCAL DE TRABALHO
Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jardim Europa
Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – Jardim Coopagro
Conselho Tutelar I – Vila Pioneiro
Conselho Tutelar II - Centro
Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 8 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07 de outubro de 2024
Inscrições	08 a 22 de outubro de 2024
Lista de classificação de inscritos do Magistério	30 de outubro de 2024
Lista de inscritos do Quadro Geral	30 de outubro de 2024
Divulgação das inscrições indeferidas	30 de outubro de 2024
Protocolização de recursos das inscrições	30 a 31 de outubro de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	12 de novembro de 2024
Classificação preliminar do quadro do Magistério e Quadro Geral	12 de novembro de 2024
Divulgação das vagas reais e temporárias do quadro do Magistério	12 de novembro de 2024
Protocolização de recursos da classificação	12 a 13 de novembro de 2024
Resultado dos recursos da classificação	26 de novembro de 2024
Homologação de resultado final	26 de novembro de 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 40 de 42

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 10 URT, a interessada abaixo relacionada por infração capitulado pelo inciso II do artigo 6º e os artigo 27 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). A mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Alessandra Rodrigues Soares	455/2024	043.132.442-55

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Este Auto de Infração não abona o cumprimento da Notificação Preliminar e regularização das infrações.

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 14 URT, o interessado abaixo relacionado por infração capitulado pelo inciso I, II e VI do artigo 6º e artigo 27 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
John Lenon dos Santos	496/2024	093.724.119-90

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Este Auto de Infração não abona o cumprimento da Notificação Preliminar e regularização das infrações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 41 de 42

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereador Marcelo Marques, em cumprimento a determinação contida na Lei nº 2696 de 22 de novembro de 2023 que institui a apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução Orçamentaria e de Gestão Fiscal pela Secretaria Municipal da Cultura, e no Ofício nº 651/2024 — GAB, datado de 3 de outubro de 2024,

torna pública a realização da Audiência Pública Quadrimestral, de Prestação de Contas da Cultura, relativa ao 2º Quadrimestre de 2024, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2024, sexta-feira, a partir das 08h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência na Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de outubro de 2024

MARCELO MARQUES

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de outubro de 2024

Edição nº 4099

Página 42 de 42

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.